

## PORTARIA SMS N.º 1002, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

**“Instaura Sindicância Administrativa para apurar suposta irregularidade ocorrida no serviço público municipal”.**

**GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA**, Secretário Municipal de Saúde, da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 461/2022 da Diretora do Hospital Municipal do Jardim do Ingá, o qual noticia suposta prática de extravio de documentos públicos;

**CONSIDERANDO** que por força do disposto no artigo 172 da Lei Municipal n.º 3.119/2008, compete a autoridade que tiver ciência da irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração, mediante Sindicância Administrativa ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado a ampla defesa;

**CONSIDERANDO** que por força do art. 174 da Lei n.º 3.119/2008, que trata da Sindicância Administrativa;

**CONSIDERANDO** ordem expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal no sentido da apuração e aferição da efetividade, eficiência e resultado nos processos e procedimentos destinados ao atendimento das demandas dos cidadãos e usuários na qualidade de destinatários dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração de inconsistências, irregularidades ou desconformidades promovendo a devida e necessária adequação da prestação dos serviços públicos, corrigidos eventuais vícios em vista do princípio da autotutela;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Sindicância Administrativa para apurar suposta prática de crime de extravio de documentos no serviço público municipal, no Hospital Municipal do Jardim do Ingá, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luziânia-GO.

**Art. 2º.** Nomear os servidores públicos municipais para conduzir a Sindicância Administrativa, sob a presidência do servidor descrito no item I, a saber:

- I – Cleber da Silva Milhomem, servidor efetivo, matrícula 008267;
- II – Nilsomar Soares da Costa, servidor efetivo, matrícula 006359;
- III – Walter Francisco Ribeiro, servidor efetivo, matrícula 31185.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2022.



**GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde